



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.149, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

NOMEAR

LORRAYNE FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº 059.363.121-86, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Atos Gerais, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000661-8

SEI Nº 1337032v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.150, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar OLÍRIA RODRIGUES, matrícula nº 1524844, CPF nº 466.719.271-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344722v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.151, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALFREDO DIOGO DE OLIVEIRA NETO DE CARVALHO, matrícula nº 1492659, CPF nº 854.164.521-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344735v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.152, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANTÔNIO FERNANDO GUARDIANO MUNDIM, matrícula nº 1491792, CPF nº 315.263.301-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Programas Socioassistenciais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344757v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.153, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

DIEGO DE CARVALHO PERES, matrícula nº 754145, CPF nº 717.330.511-04, para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344760v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.154 , DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WACELES MACHADO PEREIRA, matrícula nº 1454226, CPF nº 989.091.691-68, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344771v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.155, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUIZ AUGUSTO MATOS ÁRIAS, CPF nº 703.794.201-47, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344772v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.156 , DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SARA MATOS DE ANDRADE RAMOS, CPF nº 061.221.421-40, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344776v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.157, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LARICE MARIA DE CASTILHO SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 704.307.681-17, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344777v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.158, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUCIMARA NUNES DA SILVA, CPF nº 019.213.991-63, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344778v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.159, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOÃO ANASTÁCIO CAMPOS AMOURY, matrícula nº 1443216, CPF nº 020.763.492-00, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344779v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.160, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCELO REZENDE PARREIRA, CPF nº 565.396.731-91, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344780v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.161, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DENIVALDO ANTÔNIO SANTANA FILHO, matrícula nº 1455877, CPF nº 016.434.651-12, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344781v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.162, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANILDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 604.259.034-00, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1344783v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.163, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000417-8, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora CAMILA LUCAS DE SOUZA, matrícula nº 1207261-01, CPF nº 012.220.501-45, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Senador Canedo, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.164, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.28.000001141-0, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor VALDIR MARTINS PEREIRA, matrícula nº 197521-01, CPF nº 463.637.001-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, onde exerce a Função de Confiança II, símbolo FC-2, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seus cargos.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.165, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5553020-75.2020.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000001051-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Kátia Adriana Carneiro Rios, matrícula nº 696170-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	23/08/2007	B	
2	23/08/2009	C	Agente de Serviços Administrativos - Grau 1
3	23/08/2011	D	
4	23/08/2014	E	Agente Administrativo - Nível III
5	23/08/2017	F	(Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)
6	23/08/2020	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001051-4

SEI Nº 1344824v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.166, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5600773-28.2020.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000001064-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Hernânia Sebastiana de Oliveira Ferreira, matrícula nº 781576-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2022	G	Agente de Apoio Administrativo - Nível I (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001064-6

SEI Nº 1344832v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.167, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5470822-49.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000001066-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Terezinha Fátima Santos da Costa, matrícula nº 35912-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/02/1996	23	Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	01/02/1997	24	
3	01/02/1998	25	
4	01/02/1999	26	
5	01/02/2000	27	
6	05/08/2000	J	Profissional de Educação I (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
7	05/08/2001	K	
8	01/10/2002	L	
9	01/10/2003	L	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
10	01/09/2006	M	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001066-2

SEI Nº 1344836v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.168, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, Ação de Conhecimento nº 5676084-88.2021.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000002130-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2012, de 27 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Evanda de Fátima Amaral Araújo, matrícula nº 170135-05, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.664,56 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 799,37 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos); e Adicional de Titularidade 30%: R\$ 799,37 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 935, DE 13 DE MARÇO DE 2023

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8.003 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 13 DE MARÇO DE 2023)

No Anexo – Tabela do CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO, **onde se lê:**

1	Não apresentou Documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***505301**	001	-	-
---	---	-------------	-----	---	---

“

Leia-se:

1	DANIEL GRAZIANI	***505301**	001	-	-
---	-----------------	-------------	-----	---	---

“

No Anexo – Tabela do CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, **onde se lê:**

25	Não apresentou Documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***063521**	023	-	-
----	---	-------------	-----	---	---

“

Leia-se:

25	SARAH FERNANDES MENDONÇA	***063521**	023	-	-
----	--------------------------	-------------	-----	---	---

“

No Anexo – Tabela do CARGO: MÉDICO – CIRURGIÃO VASCULAR, **onde se lê:**

4	Não apresentou Documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***936481**	004	-	-
---	---	-------------	-----	---	---

“

Leia-se:

4	YAN MORAES DE BRITTO	***936481**	004	-	-
---	----------------------	-------------	-----	---	---

“

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.080.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000002811-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.301.0093.2781.31909200.107 8 1600 0000	R\$ 1.400.000,00
2150	10.302.0094.2782.31909200.107 64 1600 0000	R\$ 650.000,00
2150	10.305.0095.2784.31909200.107 62 1600 0000	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 2.080.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.301.0093.2781.33909300.107 8 1600 0000	R\$ 1.400.000,00
2150	10.302.0094.2782.33909300.107 64 1600 0000	R\$ 650.000,00
2150	10.305.0095.2784.33909200.107 62 1600 0000	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 2.080.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000002811-1

SEI Nº 1344848v1



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2,
DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Natália Oliveira de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Natália Oliveira de Carvalho o Título Honorífico de Cidadania Goianiense pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 15 de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3,
DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Institui a Frente Parlamentar de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida da Juventude.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia, a Frente Parlamentar de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida da Juventude.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida da Juventude fica facultada a todos os vereadores e, sempre que possível, contará com no mínimo 1 (um) representante de cada partido político com representação nesta Casa de Leis.

Art. 3º A função de presidente e a escolha de vice-presidente da Frente Parlamentar de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida da Juventude ficará a cargo da vereadora que a este instrumento subscreve.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida da Juventude propor projetos, analisar dados, desenvolver estudos, promover seminários, realizar audiências públicas, bem como viabilizar iniciativas dos Poderes Executivo e Legislativo, no que tange às medidas de prevenção ao suicídio e valorização da vida da juventude.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida da Juventude serão públicas e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 16 de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4,
DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 16 de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5,
DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Adalton Rodrigues Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Adalton Rodrigues Castro o Título Honorífico de Cidadania Goianiense pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 16 de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6,
DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Dom Levi Bonatto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Dom Levi Bonatto pelos relevantes serviços prestados à comunidade do município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 16 de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7,
DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ubiratan da Silva Lopes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ubiratan da Silva Lopes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 16 de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos
DOCUMENTAÇÃO Nº 1151189/2023

O Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Cerrado, nº 999, inscrita no CNPJ sob o nº 01.414.465/0001-51, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, Vinícius Henrique Pires Alves, brasileiro, casado, portador do RG nº 4606498 expedida por SSP/GO e C.P.F. nº 004.209.981-10, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a empresa SAGA Serviços Terceirizados EIRELLI, com sede na cidade de Brasília-DF, QI 04, Lotes 19/20, Setor Industrial de Taguatinga Norte - Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.840/0001-69, neste ato representada pela proprietária Andréa Sérgio Arruda Diniz, brasileira, portadora do RG nº 3058154 DGPC/DF, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:

O presente tem como **OBJETO** o **DISTRATO** do Contrato nº 006/2022 celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservação e manutenção (preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, datado do dia 08/07/2022.

1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, em conformidade com a cláusula 8.2, “b”, do Contrato nº 006/2022.

1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 006/2022 restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente **DISTRATO**.

2) Disposições Finais:

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Goiânia - Goiás, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO DE CONTRATO** em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉA SÉRGIO ARRUDA DINIZ
Saga Serviços Terceirizados EIRELI

Testemunhas:

1^a) Assinatura: _____

Nome:

CPF :

2^a) Assinatura: _____

Nome:

CPF :

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Sergio Arruda Diniz, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Palazzo Lopes, Gerente de Compras e Suprimentos**, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luise Gomes Chaves, Assistente Administrativo**, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 13/03/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1151189** e o código CRC **81C3E756**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001646-6

SEI Nº 1151189v1



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

C/AMERICA LUMINOSOS E FACHADAS LTDA, CNPJ Nº 04.911.708/0001-55; C/ARAUJO DESPACHANTE EIRELI-ME, CNPJ Nº 25.036.062/0001-84; C/CONSTRUFORTES CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ Nº 37.864.915/0001-55; C/CRISTIANE BATISTA DE SALES, CPF Nº 026.609.151-21; C/JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO, CPF Nº 144.022.201-06; C/JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO, CPF Nº 002.818.911-68; C/JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO, CPF Nº 002.818.911-68; C/JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO, CPF Nº 002.818.911-68; C/JULIANA ACYOLE DE OLIVEIRA, CPF Nº 001.702.491-90; C/KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO, CPF Nº 926.383.842-91; C/KEILI RICARDO DO NASCIMENTO, CPF Nº 010.893.141-24; C/KRISTOPHER KAIKE MENDONCA MORAIS, CPF Nº 039.890.241-08; C/LUNNA FELIPE DE MIRANDA, CPF Nº 026.909.991-37; C/MZAZ INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 08.438.296/0001-39; C/VONEIS BISPO DA SILVA, CPF Nº 002.619.901-79; C/WILLIAN FRANCISCO DE MOURA, CPF Nº 843.171.401-87;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **20/03/2023**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 307, 27 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000022598-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THALITA TELES NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 1034642-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/03/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1018460** e o código CRC **4EE83D67**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 619/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000001005-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRANI MARTINS DE MENESES**, matrícula funcional nº 398047-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.07.2003 a 28.07.2008, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129020** e o código CRC **99752923**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 621/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000896-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIRNEIDE DE ABREU OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1071068-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.03.2011 a 14.03.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129279** e o código CRC **3994C520**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000896-3

SEI Nº 1129279v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 674, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 90839209/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NUBIA BYANCA CANDIDO SILVA**, matrícula nº 1211625-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 14/03/2023, às 16:18,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **1142618** e o código CRC **A06F1DB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 675, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 51970225/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE DE SOUSA GUERRA**, matrícula nº 1157760-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/03/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142704** e o código CRC **BAA58DF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 677, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 82215191/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLEIDE DE JESUS SOARES CUNHA**, matrícula nº 1006886-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/03/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142915** e o código CRC **412E74E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 682, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 90503961/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIAM MARQUES DE PAULA**, matrícula nº 939145-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/03/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1144014** e o código CRC **6369DE0F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 683, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 89598486/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA LINO JORDÃO SAMPAIO**, matrícula nº 899089-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/03/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1144192** e o código CRC **091EB8F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 685, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 78552981/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **STENIO BATISTA REZENDE**, matrícula nº 1309633-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/03/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1144412** e o código CRC **E98C7496**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 686, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 55065659/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **OSVANDA SOUZA NOGUEIRA**, matrícula nº 700002-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/03/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1144695** e o código CRC **ECD9EB9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 688, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 85113623/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCILENE AMORIM DE MENEZ** matrícula nº 1005863-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/03/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1145142** e o código CRC **F196693B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 689, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 90735641/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA CARMELIA ELIAS DA SILVA SOUZA DRUMOND**, matrícula nº 905984-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/03/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1145415** e o código CRC **6C608CE3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 693, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 79700053/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEUZILIA JULIA GUIMARAES CAMPOS**, matrícula nº 235270-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/03/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1145912** e o código CRC **DCA4B8E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 694, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 89853320/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 1034073-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/03/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1146149** e o código CRC **9B6240C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 794/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001117-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANA MOREIRA DA SILVA DIAS**, matrícula funcional nº 730963-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1183753** e o código CRC **94F45619**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 795/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000345-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAMILA LOPES LOBO SILVA**, matrícula funcional nº 881546-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1183853** e o código CRC **4F31C6EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 808/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001366-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA RAIMUNDA ELIAS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 591092-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.01.2008 a 20.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1185182** e o código CRC **7F7F69F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 821/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000625-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DELIRA LOPES DE SOUZA ARANTES**, matrícula funcional nº 634441-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.02.2009 a 19.02.2014, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1189017** e o código CRC **F3A8AB97**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 822/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001295-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA DARC SILVA**, matrícula funcional nº 469114-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.03.2010 a 01.03.2015, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1189142** e o código CRC **0C3E084D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001295-2

SEI Nº 1189142v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 824/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001301-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS MONTEIRO**, matrícula funcional nº 654884-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.02.2005 a 03.02.2010, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 14/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1189381** e
o código CRC **CA939282**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 859/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000993-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERICA MARIANO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 864579-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.12.2007 a 11.12.2012, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1200002** e o código CRC **7ABE05D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 860/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001177-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA CANEDO SILVA**, matrícula funcional nº 707473-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.01.2012 a 12.01.2017, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1200688** e o código CRC **89EBAB1D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 862/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001252-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERICA BEZERRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 911011-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.04.2008 a 29.04.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1201041** e o código CRC **7F1AB0FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 863/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001102-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA SANTOS LEITE DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 714895-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.12.2005 a 15.12.2010, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1201787** e o código CRC **B8F878FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 865/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001242-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA STIVAL PEDROSA**, matrícula funcional nº 637360-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 14/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1202865** e
o código CRC **77A27AB6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 867/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001331-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA DE SOUZA SOUTO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1021354-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.02.2015 a 21.02.2020, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1202924** e o código CRC **DCE8B569**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 868/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001406-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA ELINA FERREIRA**, matrícula funcional nº 824712-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.02.2011 a 14.02.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 14/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1202992** e
o código CRC **B750B759**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 885, 01 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como artigo 6º do Decreto Nº 131, de 12 de janeiro de 2021, Decreto n.º 3285 de 29 de julho de 2022 e art. 55, § 1º da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CELINA MARIA DA CUNHA MELO BONFIM, matrícula nº 1133179-06, CPF nº 617.019.203-87, para exercer cumulativamente e sem remuneração, a função de Chefe da Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à servidora ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO, matrícula nº 593478-01, CPF nº 006.392.601-60, por motivo de Licença Médica, durante o período de 20 de março de 2023 a 24 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1333724** e o código CRC **C966CF57**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 993/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.8.000001240-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 164/2023, a pedido, que concedeu à servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula funcional nº 937592-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **13 de março de 2023 a 12 de junho de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **06 de novembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1244719** e o código CRC **789E5C7F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1045/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001441-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA MARIA PEREIRA**, matrícula funcional nº 869767-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1267562** e o código CRC **BAE76059**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1050/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014572-8,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0182/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **WELINTON JOSE MENDES DE MOURA**, matrícula funcional nº 951781-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **cessando seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, Chefe da Advocacia Setorial, em 14/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 20/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1267892** e o código CRC **F1E658CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1051/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008597-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BRATISLENE ASSUNCAO DE MORAIS**, matrícula funcional nº 395170-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 27.07.1998 a 26.07.2003; 27.07.2008 a 26.07.2013 e 27.07.2013 a 26.07.2018, para usufruto no período de **15 de março de 2023 a 30 de junho de 2023 a 02 de agosto de 2023 a 14 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1267937** e o código CRC **F1AE42E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1059/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000002675-9,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0755/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **VALDINES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1350293-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **cessando seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1271741** e o código CRC **A9AA4D09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1060/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000001343-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABRICIA HONORIA DIAS GARCIA**, matrícula funcional nº 871605-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1272147** e o código CRC **D406D46D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1063/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001266-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTA REGINA ALVES DOS SANTOS AGUIAR**, matrícula funcional nº 737844-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.04.2011 a 16.04.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1273073** e o código CRC **16D29887**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1064/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000001359-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 685844-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.06.2005 a 21.06.2010, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1273358** e o código CRC **F548EAC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1067/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001280-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDREANE LIMA E SILVA**, matrícula funcional nº 880000-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1273746** e o código CRC **D1DAF397**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1072/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000003112-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1154/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **ULISSES NUNES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1352679-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **cessando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, Chefe da Advocacia Setorial, em 14/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 20/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1276024** e o código CRC **C323473F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº1075/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000003832-3,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3515/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **DALINY LIMA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1336533-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **cessando seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1277573** e o código CRC **32E0C0BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1081/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000006532-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1103/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **FRANCIELLE MARTINS DE ASSUNCAO DA COSTA**, matrícula funcional nº 720925-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **cessando seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1278632** e o código CRC **4143818F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1112/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000005639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NANDES EVANGELISTA DE SOUSA RESENDE**, matrícula funcional nº 452734-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.03.2012 a 06.03.2017, para usufruto no período de **14 de março de 2023 a 13 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.
DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1295955** e o código CRC **4D29FDE3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **26 de abril de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22.18.000000853-7**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, para drenagem do ponto de alagamento, no viaduto da intersecção da avenida deputado Jamel Cecílio com a Avenida H, no Bairro Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@gov.br. O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/03/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1324586** e o código CRC **CA2B96BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 029/2023**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **20 de abril de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 029/2023**, **modo de disputa FECHADO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.24.000012556-5, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da construção do CMEI Residencial Kátia, localizado na rua Gerson de Castro Costa com avenida Orlando Marques de Abreu, APM 03, Residencial Kátia, na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaoemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/03/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1324545** e o código CRC **A80A9656**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040487-0

SEI Nº 1324545v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 030/2023**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **20 de abril de 2023, às 14:30 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 030/2023**, modo de disputa **FECHADO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 23.24.000003170-1, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da construção do CMEI Orlando de Moraes, localizado na rua OM-08 com OM-04, APM 1 – Residencial Orlando de Moraes, na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/03/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1324574** e o código CRC **279BCE50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040487-0

SEI Nº 1324574v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO**RDC ELETRÔNICO N.º 031/2023**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **24 de abril de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 031/2023**, modo de disputa **FECHADO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.24.000002094-1, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do CMEI Campinas, localizado na rua Ipameri com avenida Perimetral, quadra 20, lote 10 no setor Campinas, Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/03/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1324580** e o código CRC **BFDF49A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040487-0

SEI Nº 1324580v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 131, 16 DE MARÇO DE 2023**Substituição de membros da Comissão**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021 ;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 23/20232 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Danielle Ribeiro Aires Lacerda, matrícula n.º 1030930-01, vogal da CPPAD, para exercer em substituição, a função de Presidente e Mylanio Macedo da Silva, matrícula n.º 572624-01, para exercer em substituição, a função de vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em virtude de férias regulamentares da Presidente Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha, matrícula n.º 589365-01, a partir de 15/03/2023 a 25/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/03/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de março de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/03/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 21/03/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1309509** e o código CRC **D6E8F9C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 133, 20 DE MARÇO DE 2023

Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021 que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando o Memorando n.º 30/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001292-1, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das Portarias, abaixo relacionadas, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Portaria	PROCESSO	A partir de
Portaria-CGM n.º 23/2023	22.7.000004077-5/2023	20/03/2023
Portaria-CGM n.º 26/2023	22.7.000001520-7/2023	21/03/2023
Portaria-CGM n.º 31/2023	83350245/2020	29/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 20/03/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/03/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1327108** e o
código CRC **7CDE4E9E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001292-1

SEI Nº 1327108v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO N.º 04/2023-GAB/CGM

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento, via Memorando n.º 51/2023 (1240705) autorizo os procedimentos necessários para a aquisição de materiais de consumo (bens não duráveis) para reposição de peças de computadores (periféricos), para atender a demanda da Controladoria-Geral Município (CGM), conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	80	MOUSE - TIPO: ÓTICO; CONEXÃO: USB; COR: PRETA; BOTÕES: 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; RESOLUÇÃO: 1000DPI; COMPATÍVEL: USB1.1 / USB 2.0, PLUG AND PLAY; DESIGN ERGONÔMICO.	R\$ 24,75	R\$ 1980,00
02	Unid	60	TECLADO – CONECTOR: USB; PADRÃO: ABNT2, COR: PRETA COM PINTURA RESISTENTE DAS LETRAS; CABO: COM 1,5M; TECLAS: 107, COMPATÍVEL: XP / WIN7 / WIN8 / WIN8.1 / WIN10.	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00
03	Unid	01	TESTADOR DE CABOS DE REDE LAN RJ11, RJ12 E RJ45 MARCA REFEENCIA VONDER.	R\$ 89,90	R\$ 89,90
04	Unid	20	PLACA PCI-E WIRELESS VELOCIDADE: 300MBPS; CONEXÃO: PCI EXPRESS X1; TIPO: WIRELESS; ANTENAS: 2; ESPELHO: 1 X NORMAL E 1 X LOW PROFILE (PERFIL BAIXO SLIM).	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
05	Unid	15	PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000MBPS PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10.	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
06	Unid	10	BATERIA 9V, TAMANHO: QUADRADA, TIPO: ALCALINA, TENSÃO (VOLTAGEM): 9V. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL, ELGIN.	R\$ 27,98	R\$ 279,80
07	Unid	25	BATERIA 3V CR-2032 – TIPO MOEDA.	R\$ 9,05	R\$ 226,25
08	Unid	02	LOCALIZADOR DE LINHA DE CABO DE RASTREAMENTO COM FUNÇÃO POE, TELA LCD, FREQUÊNCIA DE TOM 130KHZ, COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ45, BNC, VFL, MIC USB.	R\$ 139,00	R\$ 278,00
09	Unid	20	HD SSD INTERNO, CAPACIDADE: 240 GB, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), NAND: TLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, FORMATO: 2,5 POL.	R\$ 239,90	R\$ 4.7980,00
10	Unid	40	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - PADRÃO ATX 12V, TENSÃO DE ENTRADA: 115/230V, CHAVE SELETORA; POTÊNCIA: 300W, CONECTORES: 20+4 PINOS, 1X ATX 12V, 2X SATA, 2X IDE; DIMENSÃO DO PRODUTO - CM (AXLXP) 8,5CM X 11CM X 15CM.	R\$ 149,57	R\$ 5.982,80
11	Unid	20	PENDRIVE - CAPACIDADE DE 16GB; INTERFACE: USB 2.0; COMPATIBILIDADE DUPLA: CONECTIVIDADE DO USB 2.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0; LEITURA: 40 MB/S; GRAVAÇÃO: 10MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 / 8.1 / 8 / 7 / VISTA / XP.	R\$ 29,90	R\$ 598,00
12	Unid	05	EXTENSOR USB 2.0/3.0 COMPRIMENTO 1,5 METROS MACHO X FÊMEA.	R\$ 36,00	R\$ 180,00
13	Unid	10	CABO VGA HD15 MACHO X MACHO 1.5 METROS COM FILTRO	R\$ 21,90	R\$ 219,00
14	Unid	01	HD EXTERNO DE 2,5" USB 3.0 1TB ALIMENTAÇÃO USB.	R\$ 336,90	R\$ 336,90
15	Unid	01	DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS DE REDE UTP/STP.	R\$ 30,85	R\$ 30,85

16	Caixa	01	CAIXA CABO UTP SÓLIDO PVC - CMX, CAT6 U/UTP 24AWG FURUKAWA OU SIMILAR 4 PARES, ROHS(RESTRICTIONOFHAZARDOUSSUBSTANCES), EM BOBINA 300MTS, CAIXA DE PAPELÃO, COR AZUL, COM MARCAÇÃO SEQÜENCIA MÉTRICA DECRESCENTE (300 – 0M), DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 6,2MM. NORMAS APLICÁVEIS: TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, E ABNT, NBR 14703, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME NBR 14705. ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 M Ω .KM ANATEL - 00036-08-00256 IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA $100\pm15\%$ Ω (NVP) VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 67% A 69%.	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
17	Unid	02	PINCEL TRINCHA 1".	R\$ 8,00	R\$ 16,00
18	Unid	02	PINCEL TRINCHA 1 1/2".	R\$ 8,50	R\$ 17,00
19	Unid	05	PLACA DE VÍDEO PCI-E 3.0 X 16; MEMÓRIA: 2GB; INTERFACE: 128 BIT; TIPO: GDDR5; PORTAS: 1X HDMI, 1X VGA, 1X DUAL-LINK DVI-D; - DIMENSÕES: 36 X 191 X 111 MM.	R\$ 270,00	R\$ 1350,00

O valor total estimado é de R\$ 27.380,50 (vinte sete mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de março de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/03/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 21/03/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1312504** e o código CRC **FE0B507F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 15, 17 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Art. 43 e inciso VI do Art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso V e IX do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora **NATASHA PALMA GARCIA**, Chefe de Gabinete da Procuradoria, matrícula nº 1334352, CPF nº 704.868.911-00, competências para, em substituição ao Procurador-Geral do Município, receber citações, intimações e notificações em ações nas quais o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres, acato de despachos de reconhecimento de prescrição e não interposição de recurso judicial, desistência de ações judiciais, expedir ofícios, assinar expedientes e despachos de encaminhamento em processos administrativos e avaliações, além da assinatura de solicitações de pagamento, ordens e empenhos, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 21/03/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1317901** e o código CRC **D175E493**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 16, 20 DE MARÇO DE 2023

Revoga a Portaria nº 14 de 10 março de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigos 4º, 5º e 11 do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021,

Considerando a inexistência da Portaria nº 38 de 11 de novembro de 2022 que regulamenta as atividades extraordinárias no âmbito da Procuradoria-Geral do Município por parte dos Procuradores Municipais;

Considerando a necessidade de estabelecer o regime de urgência em todas as Especializadas da Procuradoria-Geral do Município, bem como de um estudo aprofundado no que tange à competência quanto às questões ambientais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 14 de 10 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 20/03/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1332614** e o código CRC **766807DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 24642/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **24642/2021** de interesse de **EDINA APARECIDA FROHLICH**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 23, 24, 25, nº IPTU(s) 34002800080004, 34002800200000, 34002800320005, da quadra CP07, situados na(s) AVENIDA MILAO COM A RUA CP-09, Setor LOT CELINA PARK, nesta capital, objeto das matrículas nº 109.751, 109.752, 109.753, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 23/25 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 23 Área: 362,5 m²**

Frente PARA RUA CP-09: 7,50 m

Fundo LOTE 20/22: 12,50 m

Lado direito LOTE 24: 30,00 m

Lado esquerdo AVENIDA MILÃO: 25,00 m

Pela linha de chanfrado PARA AVENIDA MILÃO COM A RUA CP-09: 7,07 m

LOTE 24 Área: 375 m²

Frente PARA RUA CP-09: 12,50 m

Fundo LOTE 20/22: 12,50 m

Lado direito LOTE 25: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 23: 30,00 m

LOTE 25 Área: 375 m²

Frente PARA RUA CP-09: 12,50 m

Fundo LOTE 20/22: 12,50 m

Lado direito LOTE 26: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 24: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 23/25 Área: 1112,5 m²

Frente PARA RUA CP-09: 32,50 m

Fundo LOTE 20/22: 37,50 m

Lado direito LOTE 26: 30,00 m

Lado esquerdo PARA AVENIDA MILÃO: 25,00 m

Pela linha de chanfrado PARA AVENIDA MILÃO COM A RUA CP-09: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 20/03/2023,
às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1334888** e
o código CRC **2A52FC1D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 30065/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30065/2022** de interesse de **SPE QUADRA 32 PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 14, 15, nº IPTU(s) 23220704470000, 23220704510000, da quadra 38, situados na(s) Rua CS6, Loteamento Parque Cidade, Residencial Plateau d'Or Unique, Setor LOT PARQUE CIDADE , nesta capital, objeto das matrículas nº 109893, 109892, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 14/15 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 14 Área: **829,31 m²**

Frente RUA CS6 : 25,98 m

Fundo A.P.M. 61 : 25,86 m

Lado direito LOTE 15: 32,00 m

Lado esquerdo LOTE 13 : 32,00 m

LOTE 15 Área: **707,54 m²**

Frente RUA CS8 :D=13,26+D=13,87 m

Fundo A.P.M. 61: 34,14 m

Lado direito A.P.M.61 : 11,84 m

Lado esquerdo LOTE 14 : 32,00 m

Pela linha de chanfrado RUA CS6 COM RUA CS8:D=9,45 m

Pela linha de chanfrado RUA CS8:D=4,24 mm

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 14/15 Área: 1536.85 m²

Frente RUA CS6 E RUA CS8: 25,98+D=9,45 +D=13,26+D=13,87 m

Fundo APM 61: 60,00 m

Lado direito APM 61: 11,84 m

Lado esquerdo LOTE 13: 32,00 m

Pela linha de chanfrado RUA CS8:D=4,24 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
20/03/2023, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1334258 e o código CRC **73D93DF2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 30070/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30070/2022** de interesse de **LEONARDO SALLES**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 19, 20, AREA URBANA ANEXA AO LOTE 19, AREA URBANA ANEXA AO LOTE 20, nº IPTU(s) 20103801590000, 20103801980007, 20103801790000, 20103802050000, da quadra F26, situados na(s) RUA 134 QD. F26 LT. 19/20. SETOR SUL, Setor SET SUL, nesta capital, objeto das matrículas nº 190064, 190066, 190065, 190067, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 19/20 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 19 Área: 588,5 m²

Frente RUA 106: 10,00 m

Fundo AREA ANEXA AO LOTE 19: 20,00 m

Lado direito LOTE 17: 30,00 m

Lado esquerdo RUA 134: 20,00 m

Pela linha de chanfrado LINHA CURVA DA RUA 134 COM RUA 106:D= 15,50 m

LOTE 20 Área: 420 m²

Frente RUA 134: 14,00 m

Fundo AREA ANEXA AO LOTE 20: 14,00 m

Lado direito AREA ANEXA AO LOTE 20: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 30,00 m

LOTE AREA URBANA ANEXA AO LOTE 19 Área: 40 m²

Frente RUA 134: 2,00 m Fundo VIELA: 2,00 m

Lado direito LOTE 19: 20,00 m

Lado esquerdo AREA ANEXA AO LOTE 20: 20,00 m

LOTE AREA URBANA ANEXA AO LOTE 20 Área: 92 m²

Frente RUA 134: 2,00 m
Fundo VIELA: 16,00 m
Lado direito AREA ANEXA AO LOTE 19 E VIELA: 32,00 m
Lado esquerdo LOTE 20 E VIELA: 30,00 + 14 + 2,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE19/20 Área: **1140,5 m²**
Frente RUA 134: 38,00 m
Fundo LOTE 17 E VIELA: 32,00 + 12,00 + 16,00 m
Lado direito RUA 106: 10,00 m
Lado esquerdo LOTE 18: 32,00 m
Pela linha de chanfrado RUA 134 COM RUA 106:D= 15,50 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 20/03/2023, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1335000** e o código CRC **3319F38D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 31376/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **AREA PUAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 13/19-A, nº IPTU 41218102090006, situado à Avenida/Rua Hugo Carvalho Ramos, Quadra A, Lote 13/19A, Número S/N, Setor VI IRANY, nesta Capital, objeto da matrícula nº 144339, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 13/19-A1, 13/19-A2, 13/19-A3, 13/19-A4, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 13/19-A Área: 3628.66 m²**

Frente RUA HUGO DE CARVALHO RAMOS: 53,87 m

Fundo APM - SISTEMA VIÁRIO: 53,87 m

Lado direito APM - SISTEMA VIÁRIO: 47,62 m

Lado esquerdo AVENIDA TENENTE ANTONIO JOSÉ: 47,62 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA TENENTE ANTONIO JOSÉ E RUA HUGO DE CARVALHO RAMOS: 7,07 m

Pela linha de chanfrado APM - Sistema Viário e Rua Hugo de Carvalho Ramos: 7,07 m

Pela linha de chanfrado APM - Sistema Viário e APM - Sistema Viário: 7,07 m

Pela linha de chanfrado Avenida Tenente Antonio José e APM - Sistema Viário: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 13/19-A1 Quadra A Área: 955.66 m²**

Frente RUA HUGO CARVALHO RAMOS: 12,00 m

Fundo APM - SISTEMA VIÁRIO: 12,00 m

Lado direito APM - SISTEMA VIÁRIO: 47,62 m

Lado esquerdo LOTE 13/19-A2: 57,59 m

Pela linha de chanfrado APM - SISTEMA VIÁRIO E RUA HUGO DE CARVALHO RAMOS: 7,07 m

Pela linha de chanfrado APM - Sistema Viário e APM - Sistema Viário: 7,07 m

LOTE 13/19-A2 Quadra A Área: 858.67 m²

Frente RUA HUGO CARVALHO RAMOS: 14,91 m

Fundo APM - SISTEMA VIÁRIO: 14,91 m

Lado direito 13/19-A1: 57,59 m

Lado esquerdo 13/19-A3: 57,59 m

LOTE 13/19-A3 Quadra A Área: 858.67 m²

Frente RUA HUGO CARVALHO RAMOS: 14,91 m

Fundo APM - SISTEMA VIÁRIO: 14,91 m

Lado direito 13/19-A2: 57,59 m

Lado esquerdo 13/19-A4: 57,59 m

LOTE 13/19-A4 Quadra A Área: 955.66 m²

Frente RUA HUGO CARVALHO RAMOS: 12,00 m

Fundo APM - SISTEMA VIÁRIO: 12,00 m

Lado direito 13/19-A3: 57,59 m

Lado esquerdo AVENIDA TENENTE ANTONIO JOSÉ: 47,62 m

Pela linha de chanfrado RUA HUGO DE CARVALHO RAMOS E AVENIDA TENENTE ANTONIO JOSÉ: 7,07 m

Pela linha de chanfrado APM - Sistema Viário e Avenida Tenente Antonio José: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 20/03/2023, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1335338** e o código CRC **3DE1D98D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000885-7

SEI Nº 1335338v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 31974/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no **Projeto 31974/2022** de interesse de **ABU DHABI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 7, 1/5/18, 6, nº IPTU(s) 12513700600001, 12513700450000, 12513700300008, 12513700150006, 12513704260000, 12513703710002, 12513703560000, 12513703410009, 12513703260007, 12513703110005, 12513700750003, 12513702960013, 12513700900005, da quadra 05, situados na(s) AVENIDA PERIMETRAL ESQUINA TRECHO 4 ESQUINA TRECHO 5, QUADRA 5, LOTES 1/18, LOTEAMENTO GOIÂNIA 2, Setor LOT GOIANIA 2, nesta capital, objeto das matrículas nº 32.746, 32.747, 32.748, 32.749, 32.750, 32.751, 32.752, 32.753, 32.754, 32.755, 32.745, 32.491, 32.744, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/18 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 8 Área: 600 m²

Frente TRECHO 5: 15,00 m

Fundo LOTE 15: 15,00 m

Lado direito LOTE 7: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 9: 40,00 m

LOTE 9 Área: 600 m²

Frente TRECHO 5: 15,00 m

Fundo LOTE 14: 15,00 m

Lado direito LOTE 8: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 40,00 m

LOTE 10 Área: 600 m²

Frente TRECHO 5: 15,00 m

Fundo LOTE 13: 15,00 m

Lado direito LOTE 9: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 40,00 m

LOTE 11 Área: 600 m²

Frente TRECHO 5: 15,00 m

Fundo LOTE 12: 15,00 m

Lado direito LOTE 10: 40,00 m

Lado esquerdo VIA DE PEDESTRE 1: 40,00 m

LOTE 12 Área: 600 m²

Frente TRECHO 4: 15,00 m

Fundo LOTE 11: 15,00 m

Lado direito VIA DE PEDESTRE 1 : 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 13: 40,00 m

LOTE 13 Área: 600 m²

Frente TRECHO 4: 15,00 m

Fundo LOTE 10: 15,00 m

Lado direito LOTE 12: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 40,00 m

LOTE 14 Área: 600 m²

Frente TRECHO 4: 15,00 m

Fundo LOTE 9: 15,00 m

Lado direito LOTE 13: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 40,00 m

LOTE 15 Área: 600 m²

Frente TRECHO 4: 15,00 m

Fundo LOTE 8: 15,00 m

Lado direito LOTE 14: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 40,00 m

LOTE 16 Área: 600 m²

Frente TRECHO 4: 15,00 m

Fundo LOTE 7: 15,00 m

Lado direito LOTE 15: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 40,00 m

LOTE 17 Área: 600 m²

Frente TRECHO 4: 15,00 m

Fundo LOTE 6: 15,00 m

Lado direito LOTE 16: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 1/5/18: 40,00 m

LOTE 7 Área: 600 m²

Frente TRECHO 5: 15,00 m

Fundo LOTE 16: 15,00 m

Lado direito LOTE 6: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 8: 40,00 m

LOTE 1/5/18 Área: 4748 m²

Frente AVENIDA PERIMETRAL NORTE: 92,00 m

Fundo LOTES 6 E 17: 80,00 m

Lado direito TRECHO 4: 26,00 + 8,49 + 23,00 m

Lado esquerdo TRECHO 5: 26,00 + 8,49 + 23,00 m

LOTE 6 Área: 600 m²

Frente TRECHO 5: 15,00 m

Fundo LOTE 17: 15,00 m

Lado direito LOTE 1/5/18: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 7: 40,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/18 Área: 11948 m²

Frente AVENIDA PERIMETRAL NORTE: 92,00 m

Fundo VIA DE PEDESTRE- 1: 80,00 m

Lado direito TRECHO 4: 26,00 + 8,49 + 113,00 m

Lado esquerdo TRECHO 5: 26,00 + 8,49 + 113,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
20/03/2023, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1335267 e o código CRC **3BB1D66D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000884-9

SEI Nº 1335267v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32070/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **32070/2023** de interesse de **LAG PARTICIPACOES LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 8, 9, nº IPTU(s) 23210000990002, 23210001110006, da quadra B5, situados na(s) RUA CAIAPIA, QUADRA "B-5", LOTES 08 E 09, NO LOTEAMENTO (RELOTEAMENTO) ALPHAVILLE FLAMBOYANT, GOIÂNIA- GOIÁS, Setor LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta capital, objeto das matrículas nº 60.277, 72.593, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, GOIÁS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 8/9 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 8 Área: 360 m²**

Frente RUA CAIAPIÁ: 12,00 m
Fundo LOTE 11: 12,00 m
Lado direito LOTE9: 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 7: 30,00 m

LOTE 9 Área: 360 m²

Frente RUA CAIAPIÁ: 12,00 m
Fundo LOTE 11: 12,00 m
Lado direito LOTE 10: 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 8: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 8/9 Área: 720 m²**

Frente RUA CAIAPIÁ: 24,00 m
Fundo LOTE 11: 24,00 m
Lado direito LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 7: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 20/03/2023, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1333708** e o código CRC **C066DDF1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000875-0

SEI Nº 1333708v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32094/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote AREA, nº IPTU 30504904430008, situado à Avenida/Rua R C121, Quadra AREA, Lote AREA, Número S/NCE D JOSE ASSIS, Setor BRO JARDIM AMERICA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 29.866, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DA ÁREA**ÁREA TOTAL 19.430,00 M²**

110,00 metros de frente para a rua C-121, 149,00 metros do lado Direito com a Rua C-117, 49,50 metros +14,14 metros +30,00 metros +14,14 metros + 49,50 metros do lado esquerdo com a Praça C-109, 110,00 metros nos fundos com a Rua C-124, 7,07 metros de chanfrado para a Rua C-121 e Rua C-117, 707 metros de chanfrado com a Rua C-117 e rua C-124, 7,07 metros de chanfrado para a Rua C-124 e Praça C-109, e 7,07 metros de Chanfrado para a Praça C-109 e Rua C-121.

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**ÁREA A 17.006,50m²**

Frente para a Rua C-121 110,00 m

Fundo confrontando com Rua C-124 84,99 m

Lado direito confrontando com Rua C-117 e lote A1 67,00+28,00+87,00 m

Lado esquerdo confrontando Praça C-109 49,50+14,14+30,00+14,14+49,50 m

Pela linha de chanfrado Praça C-109 com a Rua C-121 7,07m

Pela linha de chanfrado Praça C-109 com a Rua C-124 7,07 m

Pela linha de chanfrado Rua C-121 com a Rua C-117 7,07 m

LOTE A1 2.423,50m²

Frente para a Rua C-124 23,00 m
Fundo confrontando com Área A 28,00 m
Lado direito confrontando Área A 87,00m
Lado esquerdo confrontando rua C-117 82,00 m
Pela linha de chanfrado da Rua C-124 com a Rua C-117 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
20/03/2023, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1335211 e o código CRC **720D95A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32142/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **APARECIDA FERREIRA GOMES DOS SANTOS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 02, nº IPTU 34001300700000, situado à Avenida/Rua Frente pararua CP15, Fundo para Av. Ravana, Quadra CP 14, Lote 02, Número S/N, Setor LOT CELINAPARK, nesta Capital, objeto da matrícula nº 108380, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 02A, 02B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 02 Área: **595.52 m²**

Frente FRENTE PARA RUA CP-15: 14,50 m

Fundo FUNDOS COM AVENIDA RAVENA: 14,75 m

Lado direito LADO DIREITO COM LOTE 03: 42,43 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO COM LOTE 01: 39,71 mm

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 02A Quadra CP-14 Área: **319.73 m²**

Frente FRENTE PARA RUA CP-15: 14,50 m

Fundo FUNDOS COM O LOTE 02B: 14,50 m

Lado direito LADO DIREITO COM O LOTE 03: 22,05 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO COM O LOTE 01: 22,05 m

LOTE 02B Quadra CP-14 Área: **275.79 m²**

Frente FRENTE PARA AV. RAVENA: 14,75 m
Fundo FUNDOS COM O LOTE 02 A: 14,50 m
Lado direito LADO DIREITO COM O LOTE 01: 17,66 m
Lado esquerdo LADO ESQUERDO COM O LOTE 03: 20,38 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
20/03/2023, às 23:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1334677 e o código CRC **50041B9A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 29, 06 DE MARÇO DE 2023

Indicar à Gerência de Estudos, Pesquisas e Projetos Voltados ao Emprego e Renda, como responsável, pela execução do Plano de Ações e Serviços – PAS referente ao Bloco de Fomento a Geração de Emprego e Renda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I e IV e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47;

Considerando a Lei n.º 13.667, de 17 de maio 2018, no qual dispõe sobre o sistema Nacional de Emprego (SINE).

Considerando a Resolução CODEFAT nº 925, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre o bloco de ações e serviços " Fomento à Geração de Emprego e Renda" no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

Considerando Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, Capítulo VII, Seção III, Artigo 24, inciso XII, do Regimento Interno SEDEC- no qual dispõe que a Gerência de Estudos, Pesquisas e Projetos Voltados ao Emprego e Renda, exerce outras atividades Correlatas às suas competências e as que forem determinadas pelo Diretor de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador.

Considerando a CI n.º 345/2023, da Diretoria de Relações de Emprego e Renda e Atendimento ao Trabalhador/Gerente do Fundo Municipal do Trabalho, desta Secretaria, na qual designa a Gerência de Estudos, Pesquisas e Projetos Voltados ao Emprego e Renda, para que seja responsável, pela execução do Plano de Ações e Serviços – PAS referente ao Bloco de Fomento a Geração de Emprego e Renda.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, por meio desta Portaria, a designação da Gerência de Estudos, Pesquisas e Projetos Voltados ao Emprego e Renda, para que seja responsável, pela execução do Plano de Ações e Serviços - PAS referente ao Bloco de Fomento a Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 06 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/03/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1228874** e o código CRC **E016DC62**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000000423-3

SEI Nº 1228874v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 810/2023

NOME: SEDEC**ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO/AQUISIÇÃO**

Considerando o Processo SEI nº 22.8.000001370-8, o Parecer Jurídico nº 194/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, bem como o Despacho nº 113/2023, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, ambos desta Pasta, **Autorizo** a Aquisição de Marcadores de páginas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, através da Ata de Registro de Preço nº 45/2022, oriundo ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, e que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente e escolar, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) sendo a empresa fornecedora, **STOCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.857/0001-30**

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/03/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1206252** e o código CRC **19476A62**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 811/2023

NOME: SEDEC**ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO/AQUISIÇÃO**

Considerando o Processo SEI nº 22.8.000001373-2, o Parecer Jurídico nº 196/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, bem como o Despacho nº 114/2023, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, ambos desta Pasta, **Autorizo** a Aquisição de Canetas Marca Texto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, através da Ata de Registro de Preço nº 47/2022, oriundo ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, e que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente e escolar, no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) sendo a empresa fornecedora **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, CNPJ: 17.063.665/0001-47.**

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/03/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1206515** e o código CRC **DBB5EFE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B

- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GAB Nº 945/2023

Considerando a veracidade dos documentos neste Processo e de acordo com argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 231/2023, protocolo nº 1240762, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO**, os procedimentos necessários para contratação da empresa **Qualy Mudas Eireli**, por **Dispensa de Licitação**, no valor de R\$ 25.236,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais), com amparo na Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, e também na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de mudas e hortaliças, para atender à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC**.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 14 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/03/2023, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1296225** e o código CRC **735808B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 19, 14 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE”, referente ao exercício de 2022, do Município de Goiânia, proposto pela Secretaria Municipal de desenvolvimento e Economia Criativa – SEDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER/GO, reunido em sessão extraordinária no dia 14 de março de 2022, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos Blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE”, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 02 de Dezembro de 2020,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede”, de Unidades de Atendimento do SINE, referente ao exercício de 2022, do Município de Goiânia, em razão de ter concluído com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC, que:

I – esta em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II – o órgão gestor realizou a maioria das ações previstas e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões vinculadas à pandemia do COVID-19 e a falta de repasse dos recursos federais;

III – o órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo, arcando com recursos próprios despesas decorrentes do funcionamento das unidades da rede;

IV - não foram executadas despesas relativas ao PAS SINE no exercício de 2022, tendo em vista que se encontra em processo de licitação conforme processos Processo SEI/PMG nº 22.8.000000486-5 e Processo SEI/PMG nº 22.8.000000977-8, portanto não houve movimentação financeira em 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondinely Leal da Silva
Vice-Presidente do CMTER/GO

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA BLANCO NUNES, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONDINELY LEAL DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francielly Idelfonso Farias, Assistente Administrativa**, em 17/03/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Israel de Souza Cardoso, Chefe da Assessoria Tributária**, em 17/03/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teles Fonseca, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leiza registrado(a) civilmente como Maria Leiza Cesar dos Reis Torres, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILDO PEREIRA DE GODOY, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Douglas Dias Machado, Gerente de Estudo, Pesquisa e Projetos voltado ao Emprego e Renda**, em 17/03/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sthefany registrado(a) civilmente como Sthefany oliveira dos santos, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Marçal de Jesus, Assistente Administrativa**, em 17/03/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valda Batista de Melo Alves, Coordenadora Técnica**, em 20/03/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1314339** e o código CRC **B585982B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 020, 14 DE MARÇO DE 2023

Aprova sob o aspecto técnico – financeiro o Relatório de Gestão do Bloco de Ações de “Fomento a Geração de Emprego e Renda”, referente ao exercício de 2022, do Município de Goiânia, proposto pela Secretaria Municipal de desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER/GO, reunido em sessão extraordinária no dia 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º, Incise II da Resolução Codefat nº 831 de 21 de maio de 2019.

RESOLVE

CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações de “Fomento a Geração de Emprego e Renda”, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações de “Fomento à Geração de Emprego e Renda”, referente ao exercício de 2022, do Município de Goiânia, em razão de ter concluído com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC, que:

I - Todos os tópicos constantes na RESOLUÇÃO Nº 888, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, foram apresentados e esclarecidos aos membros.

II - Foi apresentada ao conselho a relação de metas que estavam definidas no Plano de ação de Fomento a Geração de Emprego e Renda, conforme a Portaria nº 8057/2020 - ME.

III - não foram executadas despesas relativas ao PAS SINE no exercício de 2022, tendo em vista que as transferências dos recursos federais não foram realizadas em tempo hábil, com decorrência de impossibilidade de ordem técnica e legal informada pelo Ministério da Economia, aos entes parceiros, no final do exercício;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondinelly Leal da Silva
Vice-Presidente do CMTER/GO

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA BLANCO NUNES, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONDINELY LEAL DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francielly Idelfonso Farias, Assistente Administrativa**, em 17/03/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Israel de Souza Cardoso, Chefe da Assessoria Tributária**, em 17/03/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teles Fonseca, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILDO PEREIRA DE GODOY, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Douglas Dias Machado, Gerente de Estudo, Pesquisa e Projetos voltado ao Emprego e Renda**, em 17/03/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leiza registrado(a) civilmente como Maria Leiza Cesar dos Reis Torres, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sthefany registrado(a) civilmente como Sthefany oliveira dos santos, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Marçal de Jesus, Assistente Administrativa**, em 17/03/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valda Batista de Melo Alves, Coordenadora Técnica**, em 20/03/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1314495** e o código CRC **F73C8451**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2797/2023

Processo nº:23.24.000006001-9

Interessado(a): Jayme Rhussel Segurança Eletrônica Ltda

Assunto: Compra Direta

Tendo em vista o Parecer CHEADV (1233310), da Advocacia Setorial, RATIFICO a Justificativa (1156640), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, ambas desta Pasta, e à vista do contido nos autos, AUTORIZO a Contratação de Empresa JAYME RHUSSEL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ:47.335.701/0001-45, para a aquisição de material e serviço de instalação de equipamento de segurança para os prédios do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo realizada através da dispensa de licitação conforme art. 75, II, da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no valor de R\$ 57.129,01 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e hum centavos), conforme Dotações Orçamentárias: 20231750123610141201744905200101 e 20231750123610141201733903000101.

Publique-se.

Goiânia, 14 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/03/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1296578** e o código CRC **62F42226**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva do CME

ERRATA RESOLUÇÃO CME N.º 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Este instrumento tem por objetivo a correção da Resolução CME nº 010/2023, relativo ao Processo CME n.º 88246764/2021, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004243-0, publicada na Edição nº 8.006, de 16 de março de 2023, páginas 105 e 106, que concede Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil ao Colégio Atlanta LTDA, localizado na Rua das Missões, Quadra 45, Lotes 1 a 5, Nº 1.280, Parque Industrial João Braz, nesta Capital.

Onde se lê:

Art. 4º Determinar à direção (...).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor (...).

Leia-se:

Art. 5º Determinar à direção (...).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor (...).

Divino Alves Bueno

Presidente Interino do Conselho Municipal de Educação de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 21/03/2023, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1318991** e o código CRC **60164517**.

Rua 107, nº 175
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 202101518

DATA: 19/10/2022

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101518 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/10/2022 a 20/10/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELY RODRIGUES DA SILVA**, CPF n. 354.962.901-04.

PROCESSO SEI n. 22.24.000011779-1

Goiânia, 14 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Goncalves Magalhaes, Profissional de Educação II**, em 14/03/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/03/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 20/03/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1288776** e o código CRC **C1B00317**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100958

DATA: 01/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100958** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/10/2022 a 30/09/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BERNADETH PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF **831.704.481-53.**

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255678** e o código CRC **8669943C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101025

DATA: 06/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101025** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 06/10/2022 a 05/10/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PITTER SHYLTON ALVES DA SILVA**, CPF **012.992.241-21**.

PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255661** e o código CRC **6C682ECC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101066****DATA: 07/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101066** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **07/10/2022 a 06/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILMARA BARBACENA DE ALMEIDA NUNES**, CPF **858.331.421-72**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255669** e o código CRC **8A4A2137**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101077****DATA: 07/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101077** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA: 07/10/2022 a 06/10/2023.****VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLAZIELLE CARDOSO RIBEIRO**, CPF **011.952.611-52**.**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255638** e o código CRC **DF3E608E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101363****DATA: 18/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101363** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **18/10/2022 a 17/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZABETE DIAS**, CPF **847.119.491-00**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255630** e o código CRC **B950913D**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101371

DATA: 18/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101371** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **18/10/2022 a 17/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EUSA CABRAL SANTOS**, CPF **948.640.551-49.**

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255631** e o código CRC **C097E24C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101385****DATA: 19/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101385** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **19/10/2022 a 18/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEANDRO CORREIA DE PAULO**, CPF **150.888.518-47.****PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255647** e o código CRC **37540FB4**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101404****DATA: 19/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101404** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **19/10/2022 a 18/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REGIANE ALVES DUTRA ORTIZ**, CPF **706.539.411-53**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255665** e o código CRC **C38AACE3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101428****DATA: 19/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101428** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA: 19/10/2022 a 18/10/2023.****VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ANGELICA DE ALMEIDA ALARCAO**, CPF **252.626.451-00**.**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255656** e o código CRC **A7C7EA24**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101474

DATA: 20/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101474** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/10/2022 a 19/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VILMA MARIA DA SILVA**, CPF **301.662.761-20.**

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255676** e o código CRC **7CE82A2B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101621****DATA: 27/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101621** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELMA ROCHA CANDIDO ALCANTARA**, CPF **006.038.631-24**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255644** e o código CRC **C8F7D5F3**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101623

DATA: 27/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101623** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/10/2022 a 26/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RICARDO**, CPF **036.678.301-73**.

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255677** e o código CRC **02ADD67D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101624****DATA: 27/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101624** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PRISCILA CRISTINE DE OLIVEIRA GONCALVES**, CPF **004.388.131-97.****PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255662** e o código CRC **2ACBBFAB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101628****DATA: 27/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101628** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILA ANDRADE CANDINI**, CPF **008.887.581-46**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255652** e o código CRC **049CC697**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101643****DATA: 27/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101643** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANUSA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF **006.130.661-46.****PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255674** e o código CRC **09FFF4C1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101645****DATA: 27/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101645** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JHEINY PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF **025.271.611-62**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255642** e o código CRC **37EF7DAD**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101648****DATA: 27/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101648** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEONICE JOSE DA SILVA**, CPF **029.451.461-93.****PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255624** e o código CRC **BACD085B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101650****DATA: 27/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101650** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAILA FERNANDA CANDIDA TAVARES**, CPF **736.798.521-34**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255646** e o código CRC **A2126071**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101662****DATA: 27/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101662** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA DA SILVA MOTA**, CPF **024.109.041-57**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255629** e o código CRC **52A40A60**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101667****DATA: 27/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101667** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SORAYA LINO DE BRITO**, CPF **027.672.471-26**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255671** e o código CRC **26AF006A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101675

DATA: 27/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101675** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/10/2022 a 26/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF **973.770.661-72.**

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255616** e o código CRC **B80BADFA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101676****DATA: 27/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101676** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE GONCALVES SILVA MARTINS**, CPF **877.651.951-15**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255627** e o código CRC **A7299778**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101682****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101682** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANE MARCIANO SILVA GONCALVES**, CPF **841.319.691-49**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255649** e o código CRC **CFC3FEC5**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101695****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101695** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA CHRISTALLA ALVES SILVA**, CPF **017.555.311-41**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255634** e o código CRC **1B5A69BD**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101706

DATA: 28/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101706** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2022 a 27/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANILDA DE ALMEIDA SOUZA SOARES**, CPF **766.030.671-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255632** e o código CRC **72C85719**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101730

DATA: 28/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101730** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2022 a 27/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANAINE DE FRANCA REIS**, CPF **019.738.341-62**.

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255639** e o código CRC **345248F2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101739

DATA: **28/10/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101739** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2022 a 27/10/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUANA DE CASSIA MENDES**, CPF **023.976.481-13**.

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6**.

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255651** e o código CRC **6329B5F0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101755****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101755** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHRISTIELLY SOUSA TOSTA XAVIER**, CPF **023.486.881-31**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255622** e o código CRC **C4C66DA2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101776****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101776** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCELO FLOR DO NASCIMENTO JUNIOR**, CPF **038.511.461-31**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255654** e o código CRC **4EFDCB00**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101790

DATA: 29/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101790** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/10/2022 a 28/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA JERONIMO DOS REIS MENDONCA**, CPF **001.517.021-79.**

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255633** e o código CRC **725028A1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101829

DATA: 29/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101829** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/10/2022 a 28/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENIA ADRIEL DE MORAIS**, CPF **034.031.171-11.**

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255645** e o código CRC **82CBF97A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101862****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101862** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA CANDIDA ALVES, CPF 717.846.161-68.****PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255650** e o código CRC **6166AE46**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102034

DATA: **28/10/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102034** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2022 a 27/10/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REJANE NERES SOUZA**, CPF **831.979.071-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6**.

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255667** e o código CRC **128DDA7E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102039****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102039** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSINEIDE JULIA DA SILVA WATANABE**, CPF **857.584.691-49.****PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255668** e o código CRC **3F7ECC91**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102040

DATA: **28/10/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102040** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2022 a 27/10/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA FRANCISCA DIAS CARNEIRO**, CPF **609.996.743-58**.

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6**.

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255658** e o código CRC **5940478F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102041****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102041** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DULCINEIA LOPES DA SILVA**, CPF **968.821.741-72**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255626** e o código CRC **DEB0D869**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102042****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102042** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUEL LUIZ SANTOS**, CPF **000.115.811-23**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255664** e o código CRC **21089AB9**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102043****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102043** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMEN DA SILVA LOPES**, CPF **753.126.381-53.****PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255618** e o código CRC **B36A2F2C**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102058

DATA: **28/10/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102058** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2022 a 27/10/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA DE JESUS ALVES DIAS**, CPF **012.852.091-41**.

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6**.

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255672** e o código CRC **D929D43D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102064****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102064** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAQUELINE DA ROCHA MENDES CAMILO**, CPF **587.948.751-20.****PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255641** e o código CRC **27AD709D**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102065

DATA: **28/10/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102065** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2022 a 27/10/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAELLA BORGES EMERCIANO**, CPF **031.830.531-36**.

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6**.

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255663** e o código CRC **3FA26D74**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102068

DATA: 29/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102068** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/10/2022 a 28/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO**, CPF **898.605.511-20.**

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255675** e o código CRC **CFC411FF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102070****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102070** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SOLANGE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF **001.211.551-70.****PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255670** e o código CRC **FB22F303**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102079****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102079** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA FALEIRO DA SILVA CARVALHO**, CPF **395.004.461-20.****PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255648** e o código CRC **0C230893**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102088

DATA: **28/10/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102088** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2022 a 27/10/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMENCIANA RODRIGUES DA SILVA GABRIEL**, CPF **011.600.221-27**.

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6**.

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255619** e o código CRC **700EA346**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102090****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102090** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDEMIR ARAUJO GONCALVES NOGUEIRA, CPF 766.898.161-68.****PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255623** e o código CRC **429D3CC8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102093****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102093** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULA CRISTINA DE SOUSA FREITAS**, CPF **042.674.071-85**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255660** e o código CRC **95A75D92**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102094****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102094** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARISTELA ALVES FERREIRA**, CPF **333.478.671-49**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255659** e o código CRC **51DE5D37**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102096****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102096** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARIONEIDE CARVALHO NUNES BESSA**, CPF **835.610.721-00**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255617** e o código CRC **B0F2DDAO**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102103****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102103** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENICE APARECIDA ALVES DE ASSIS**, CPF **547.680.631-87**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255625** e o código CRC **1F7CA383**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102105****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102105** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOHNEDES JOSE CORREA VIEIRA**, CPF **037.500.621-45.****PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255643** e o código CRC **AD9ABEE7**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102107

DATA: 29/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102107** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/10/2022 a 28/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCINETE TEIXEIRA DA SILVA**, CPF **828.797.963-34.**

PROCESSO SEI **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255637** e o código CRC **52352657**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102115****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102115** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA DA SILVA LIMA**, CPF **894.728.101-87**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255628** e o código CRC **34B1DF21**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102142****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102142** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DILMA DE SOUSA FREITAS, CPF 073.037.018-69.****PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255657** e o código CRC **DE48BFBC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102143

DATA: 29/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102143** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/10/2022 a 28/10/2023.**

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELE VIEIRA DA SILVA**, CPF **040.182.241-92.**

PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1255635** e o código CRC **19145E85**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 7, 20 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento a serem formalizados entre a Secretaria Municipal dos Esportes e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O Secretário Municipal dos Esportes, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da Secretaria.

Considerando a necessidade de oficialização da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento a serem formalizados entre a Secretaria Municipal dos Esportes e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao expresso no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014.

Considerando a indispensabilidade de indicar profissionais para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento a serem formalizados entre a Secretaria Municipal dos Esportes e as Organizações da Sociedade Civil, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento a serem formalizados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

Arthur Silva de Marins, Matrícula nº 1438727, Assessor de Comunicação e Eventos;

Daniela Duarte Dallago, Matrícula nº 596868, Superintende de Desporto;

Eliara Jovanna Carvalho Aguiar, Matrícula nº 1524186, Gerente de Planejamento;

Geovana Aparecida Barbosa, Matrícula nº 1452401, Chefe da Advocacia Setorial;

Jordevá Rosa Silva, Matrícula nº 1438913, Secretário Executivo;

Leonardo Monteiro Landim, Matrícula nº 1439650, Chefe de Gabinete;

Letícia Lima Borges, Matrícula nº 1517163, Gerente da Secretaria Geral;

Natália Feitoza da Costa, Matrícula nº 1412760, Assessora Especial - AE;

Rosimeire Rodrigues Guedes, Matrícula nº 1075985, Gerente de Finanças Contabilidade e Prestação de Contas.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria Nº 2, 31 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 7978, de 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 20/03/2023, às 11:07, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1297104** e o
código CRC **3B82513B**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000245-5

SEI Nº 1297104v1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023****Processo SEI nº 22.29.000010442-4****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Walter Lopes Ferreira Junior

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação dos imóveis localizados na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, QD.14, Lt.09, Bairro Santo Hilário, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **Centro de Saúde da Família Santo Hilário**.

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.

PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.2150.10.301.0093.2781.33903600.107, Nota de Empenho nº 0093 00, de 17/11/2022, e empenhos posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 270/2020****PROCESSO SEI: 22.29.000026276-3****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Geo Engenharia Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação do Fundamento do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, conforme Despacho - Diligência 316 CHEADV/CGM.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a redação do Fundamento do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, retificada para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, decorre do disposto no art. 57, § 1º, I e art. 65, I, a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1202/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo Bee nº 20971.

Leia-se:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, decorre do disposto no art. 57, § 1º, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1202/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo Bee nº 20971.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 270/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020

PROCESSO SEI: 22.29.000026276-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação do Preâmbulo, bem como do Título do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, conforme Despacho - Diligência 316 CHEADV/CGM.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a redação do Preâmbulo, bem como do Título do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, retificada para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA GEO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 017 de 02/01/2021, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GEO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 216, nº 87, Setor Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.956.712/0001-77, neste ato representada, por sua sócia Sra. FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.149.019 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.911.481-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o **7º Termo Aditivo de Rerratificação do 5º Termo Aditivo** ao Contrato nº 270/2020.

Leia-se:

6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA GEO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº



999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 017 de 02/01/2021, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GEO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 216, nº 87, Setor Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ, sob o n.º 03.956.712/0001-77, neste ato representada, por sua sócia Sra. FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.149.019 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 769.911.481-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o **6º Termo Aditivo de Rerratificação do 5º Termo Aditivo** ao Contrato nº 270/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 270/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020

PROCESSO SEI: 22.29.000026276-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação do Preâmbulo, bem como do Título e do Objeto do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, conforme Despacho - Diligência 316 CHEADV/CGM.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a redação do Preâmbulo, bem como do Título e do Objeto do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, retificada para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA GEO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º. 017 de 02/01/2021, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GEO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 216, nº 87, Setor Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.956.712/0001-77, neste ato representada, por sua sócia Sra. FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.149.019 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.911.481-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o **9º Termo Aditivo de Rerratificação do 7º Termo Aditivo** ao Contrato nº 270/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação do item 2.1 da Cláusula Segunda do **7º Termo Aditivo** ao Contrato nº 270/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA.



Leia-se:

8º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA GEO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 017 de 02/01/2021, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GEO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 216, nº 87, Setor Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.956.712/0001-77, neste ato representada, por sua sócia Sra. FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.149.019 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.911.481-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o **8º Termo Aditivo de Rerratificação do 6º Termo Aditivo** ao Contrato nº 270/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação do item 2.1 da Cláusula Segunda do **6º Termo Aditivo ao Contrato** nº 270/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 270/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 13º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 270/2020****PROCESSO SEI: 22.29.000026276-3****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Geo Engenharia Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação do Preâmbulo, bem como do Título e do Objeto do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, conforme Despacho - Diligência 316 CHEADV/CGM.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a redação do Preâmbulo, bem como do Título e do Objeto do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, retificada para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

13º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA GEO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o nº 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 017 de 02/01/2021, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GEO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 216, nº 87, Setor Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.956.712/0001-77, neste ato representada, por sua sócia Sra. FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.149.019 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.911.481-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o **13º Termo Aditivo de Rerratificação do 9º Termo Aditivo** ao Contrato nº 270/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação do item 2.1 da Cláusula Segunda do **9º Termo Aditivo** ao Contrato nº 270/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA.



Leia-se:

12º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA GEO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o nº 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 017 de 02/01/2021, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GEO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 216, nº 87, Setor Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.956.712/0001-77, neste ato representada, por sua sócia Sra. FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.149.019 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.911.481-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o **12º Termo Aditivo de Rerratificação do 8º Termo Aditivo** ao Contrato nº 270/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação do item 2.1 da Cláusula Segunda do **8º Termo Aditivo** ao Contrato nº 270/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 270/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 22/03/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 04/04/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (aspirador entomológico, bobina plástica polietileno, caixa de isopor embalagem, laço couro captura animal, termômetro digital, etc.) para campanhas de imunização humana, animal e monitoramento de vetores, pelo Sistema de Registro de Preços, para utilização nas Unidades de Atenção Primária de Saúde, Zoonoses e Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000021549-8

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 16 de março de 2023.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 16/03/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1315644** e o código CRC **EAD23907**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09, 10, 11, 12, 13 E 14 DE 2023 REFERENTES AO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 22.29.000020235-3

Objeto: Aquisição de **Materiais Permanentes** e de **Serviço de Instalação** de aparelhos de ar condicionado e de aparelhos de cortina de ar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

• VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	459 UN	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO	AGRATTO	R\$ 1.763,47	R\$ 809.432,73
VALOR TOTAL: R\$ 809.432,73 (oitocentos e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)					

• GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	41 UN	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. COTA RESERVADA ME/EPP	AGRATTO	R\$ 1.844,90	R\$ 75.640,90

4	23 UN	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 900 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. COTA RESERVADA ME/EPP	AGRATTO	R\$ 2.798,90	R\$ 64.374,70
VALOR TOTAL: R\$ 140.015,60 (cento e quarenta mil e quinze reais e sessenta centavos)					

• D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE - CNPJ: 24.083.086/0001-21

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	177 UN	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 900 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO	PHILCO	R\$ 2.842,70	R\$ 503.157,90
VALOR TOTAL: R\$ 503.157,90 (quinhentos e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos)					

• NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.958.184/0001-10

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	129 UN	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 1.050 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 3.630,50	R\$ 468.334,50
6	21 UN	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 1.050 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia	ELGIN	R\$ 3.630,50	R\$ 76.240,50

	Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. COTA RESERVADA ME/EPP		
VALOR TOTAL: R\$ 544.575,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)			

- VITOR DIOGO WENDLING - CNPJ: 23.588.621/0001-33

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	100 UN	CORTINA DE AR HORIZONTAL 90 CM, Com velocidade de ar mínima: 11,5M/s; com nível de ruído de aprox. 60 db; voltagem de 220 V; para instalação em até 3 metros de altura sem perder a eficiência de isolamento; Com controle remoto; Certificado do Inmetro; equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; Manual de instruções e certificado de garantia em português com prazo de garantia mínima de 12 meses. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	EOS	R\$ 596,79	R\$ 59.679,00
8	100 UN	CORTINA DE AR HORIZONTAL 120 CM, Com velocidade de ar mínima: 11,5M/s; com nível de ruído de aprox. 60 db; voltagem de 220 V; para instalação em até 3 metros de altura sem perder a eficiência de isolamento; Com controle remoto; Certificado do Inmetro; equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; Manual de instruções e certificado de garantia em português com prazo de garantia mínima de 12 meses. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	EOS	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
9	01 UN	CORTINA DE AR HORIZONTAL 180 CM, Com velocidade de ar mínima: 11,5M/s; com nível de ruído de aprox. 60 db; voltagem de 220 V; para instalação em até 3 metros de altura sem perder a eficiência de isolamento; Com controle remoto; Certificado do Inmetro; equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; Manual de instruções e certificado de garantia em português com prazo de garantia mínima de 12 meses. - Item destinado a atendimento da EPIM:102 de autoria da vereadora Gabriela Rodarte – SVO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	EOS	R\$ 1.186,75	R\$ 1.186,75
VALOR TOTAL: R\$ 121.865,75 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)					

- GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇOES LTDA - CNPJ: 31.537.116/0001-98

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

10	01 Serviço (1.051 unidades)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado (850 unidades) e cortinas de ar (201 unidades), com todos materiais e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos, assim como: suportes, prolongamentos das tubulações e drenos, conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica, devendo considerar distância máxima de 5 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, deverão ser instaladas tubulações de drenagem. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ TER CREDENCIAMENTO JUNTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	EMPRESA GMS	R\$ 250,00	R\$ 262.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 262.750,00 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)					

Valor Total: R\$ 2.381.796,98 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/03/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1312670** e o código CRC **00666687**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000020235-3

SEI Nº 1312670v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022 – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, do Decreto Municipal nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **047/2022 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 22.29.000019802-0, tendo por objeto a aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens – DR-Raio X, visto a necessidade de substituição do equipamento danificado na UPA Maria Pires Perillo (UPA Noroeste), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação (1168844) e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 296/2023** (1267259). Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.584.194/0001-80

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2 UNID	<p>SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS RADIOGRAFICAS</p> <p>Composto por:</p> <p>- Sistema de Detecção de Imagens Digital – Deverá possuir 01 detector tipo flat painel sem fio; detector digital tipo DR , utilizando cintilador de Iodeto de Césio (CsI); dimensões mínimas de 35 x 43 centímetros, um para o uso bucky mural e mesa; peso máximo de 4,0 kg para o tamanho mínimo de 35 x 43cm; sem fio, possibilidade de realização de exames fora do bucky mural e mesa quando necessário; matriz ativa de no mínimo 1900 x 2400 pixels; profundidade de imagem pós processada de no mínimo 16 bits; distância entre pixel de 180 μm ou menor, IP de proteção de no mínimo IPX4 sendo Xqualquer valor, capacidade de carga distribuída de no mínimo 100 Kg; detector com bateria e carregador; acompanhado de no mínimo um (01) carregador de bateria.</p> <p>- Console de Aquisição, Visualização e Manipulação de Imagens Deverá possuir rack para acomodar os equipamentos.; exibir imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização); monitor de LCD de no mínimo 21"; matriz de imagem de no mínimo 1.280 x 1.024 pixels; conectividade DICOM 3.0; DICOM Storage, Print, MWM, no mínimo; Drive de CD/DVD para gravação de mídia externa; Estação de trabalho com configuração compatível com a aplicação e Nobreak com potência mínima de 600VA, bivolt automático. Software de aquisição de imagens com as seguintes configurações mínimas: Filtros de harmonização e ajustes de imagens aplicadas do momento da captura por parte do corpo e por tipo de incidência, seleção de imagem individual e coletiva (todas), zoom, movimento da imagem na tela (Pan), ajuste de brilho e contraste (janelamento W/L) geral ou em ponto específico, lente de aumento, recorte manual ou automático em polígono, retângulo, elipse e mão livre, com áreas pré-definidas ou configuráveis; inversão de imagem em positivo e negativo, giro horário e anti-horário, giro por linha, giro por arrasto, espelho vertical e horizontal, ajuste da imagem na tela em tamanho real ou proporcional a tela (Fit).</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>- Devem ser da mesma marca;</p>	INNOCARE V14	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00

- | | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">-Todas as características técnicas do software e detector deverão ser comprovadas através de Manual em português registrado na ANVISA.- Garantia Mínima: 12 (doze) meses integral; mão de obra, parte e peças.- Deverá apresentar "Registro do produto; AFE e Licença do Fabricante, do detentor do registro ou distribuidor autorizado pelo fabricante."- Não serão aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA. | | |
|--|--|--|--|

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/03/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1326719** e o código CRC **6B98482E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000019802-0

SEI Nº 1326719v1

**Processo SEI nº:** 23.12.000000414-2**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Interessado:** Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural**DESPACHO Nº 007/2023 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 068/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de empresa **CHEVRON CRIATIVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.779.872/0001-02, no valor de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, tendo como objeto a locação de equipamento de som, palco, tendas e background, para realização de eventos artísticos e culturais visando atender o Calendário Oficial de Eventos do Município e demais eventos previamente autorizados pelo Gabinete do Prefeito de Goiânia, nos termos e condições dos Processos SEI nº 23.12.000000414-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **20 (vinte)** dias do mês de **março** do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº DE 235, 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação nº 5179160-80.2021.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública – Comarca de Goiânia – Goiás, Decreto nº 464, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOM nº 7978, de 02 de fevereiro de 2022, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0030/2023 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000015354-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 936, DE 14/12/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7943, de 15/12/2022, que concedeu pensão em favor de **Farnésio Rodrigues Galvão Filho**, CPF nº 194.165.471-15, viúvo da ex-servidora **Eliane Galvão do Prado**, matrícula nº 91936-01, CPF nº 493.989.701-04, aposentada no cargo de técnico em Saúde, Grau II, Referência “M”, na parte relativa a Referência e aos proventos, para considerá-los como sendo **Referência “O”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.199,28** (três mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.919,57** (um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 17 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/03/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1309884** e o código CRC **74D4A4D4**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 236, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 127 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta nos termos do processo SEI Nº 22.20.000001762-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Mariana Gonçalves da Cunha**, matrícula nº 228303-04, inscrita no CPF sob o nº 431.683.371-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.830,10** (um mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 915,05** (novecentos e quinze reais e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 724,28** (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1310530** e o código CRC **B6616E07**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 237, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios previdenciários, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003291-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o teor da **PORTARIA Nº 142, DE 14/02/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7987, de 15/02/2023, para que seja considerado o texto abaixo.

“O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Valdemar José de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 493.488.501-30, viúvo da ex-servidora **Divina Ferreira da Silva**, matrícula nº 75345-01, inscrita no CPF sob o nº 160.076.701-04, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Classe “M”.

§ 1º Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 7.420,23** (sete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 4.448,80** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.224,40** (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 889,76** (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção do pensionista, o fator redutor na pensão por morte ora concedida, resultando nos descontos dos valores de **R\$ 4.496,61** (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.”

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesseis) de novembro de 2022.**”

Publique-se.

Goiânia, 17 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/03/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1312307** e o código CRC **51C2502E**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003291-6

SEI Nº 1312307v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 238, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Alane Siqueira Campos**, inscrita no CPF sob o nº 001.763.331-18, companheira do ex-servidor **Giovanni de Castro Mendes**, matrícula nº 1375601-01, inscrito no CPF sob o nº 426.344.581-34, ocupante do cargo de cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência “B”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 1.192,70** (um mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos), em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI nº 22.20.000004041-2.

Art. 2º A pensão pertencente a **Alane Siqueira Campos** será extinta após o decurso de 04 (quatro) meses contados de sua concessão.

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a pensão concedida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 (oito) de novembro de 2021**.

Goiânia, 17 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/03/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1312500** e o código CRC **4CA8144A**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORATARIA Nº 239, DE 17 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 22.6.000011675-8.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria da Penha Fernandes Rocha**, matrícula nº 731552-01, inscrita no CPF sob o nº 860.227.501-30, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 16,68/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos, 08 (oito) meses e 7 (sete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 755,04 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 17 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/03/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1313068** e o código CRC **8ADD5826**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 240, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115, I, 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e considerando o teor do Parecer Jurídico nº 449/2023 da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município e do que mais consta do processo SEI nº 23.20.000000489-6,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a pensão por morte concedida a **Kalynna de Paula Cândido**, matrícula nº 1429213-01, CPF nº 703.746.331-00, filha da ex-servidora **Karleth de Paula Cândido**, matrícula nº 1019236-01, CPF nº 470.005.201-59, através da **PORTARIA Nº 225, DE 14/04/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7278, de 14/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 (três) de fevereiro de 2023, devendo perdurar até 03 (três) de fevereiro de 2026**, quando a dependente completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressaltando que a mesma deverá comprovar semestralmente que se encontra regularmente matriculada em curso superior, sob pena de cessação do benefício.

Goiânia, 17 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/03/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1313088** e o código CRC **B220CAB5**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 241, DE 17 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000005294-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Mirian Pinto Ataide Camargo**, matrícula nº 450693-01, inscrita no CPF sob o nº 391.970.691-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.193,41** (quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.677,36** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 1.048,35** (um mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/03/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1313526** e o código CRC **B8E5AC33**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTEARIA Nº 242, DE 17 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000778-4.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Guimaura Bento da Silva Tomielo**, matrícula nº 199893-01, inscrita no CPF sob o nº 633.525.751-34, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.928,49** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 964,25** (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 607,99** (seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da servidora, o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 1.058,84** (um mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/03/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1314090** e o código CRC **008F3545**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 243, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do instruído no Despacho nº 452/2023 da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município e do que mais consta do processo SEI nº 22.6.000015349-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 2º da **PORTARIA Nº 131, DE 10/02/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7985, de 13/02/2023, que concedeu pensão por morte em favor de **Tatiana Mendonça Lobo**, CPF nº 913.712.361-00, companheira da ex-servidora **Poliana Ferreira da Costa Mendes**, matrícula nº 1146025-01, CPF nº 943.957.051-20, para considerá-lo como sendo no texto abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

“Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 (sete) de outubro de 2021.**”

Goiânia, 17 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/03/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1317738** e o código CRC **809D0928**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 244, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.20.000001201-5.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Roseli Maria Valeriano**, matrícula nº 169927-02, inscrita no CPF sob o nº 464.026.321-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “S”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.312,09** (cinco mil, trezentos e doze reais e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.656,05** (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.593,62** (um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.613,06** (um mil, seiscentos e treze reais e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do instruído no **Despacho nº 23/2023**, da Gerência de Compras Diretas da Secretaria Municipal de Administração, e do que mais consta no processo SEI Nº **22.20.000002071-3**, resolve retificar o **Termo de Inexigibilidade nº 001/2023**, publicado no DOM Eletrônico nº 7968, de 19/01/2023, na parte relativa à fundamentação legal, para considerá-la como sendo o **"Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993"**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 21 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/03/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1335012** e o código CRC **EC8F124F**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000002071-3

SEI Nº 1335012v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

1 - CONTRATANTES	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa HELO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI.
2 - PROCESSO Nº:	23.15.000000063-7.
3 - FUNDAMENTO:	O presente Contrato decorre do Processo SEI nº 23.15.000000063-7, bem como do Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Sistema de Registro de Preços, Ata nº 077/2022, em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 14.133/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 966/2022, e demais legislações pertinentes.
4 - OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal para composição da dieta e manejo nutricional dos animais do plantel do Parque Zoológico de Goiânia, em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL
5 - VALOR:	R\$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
6 - PRAZO:	05 (cinco) anos.
7 - LOCAL E DATA:	Goiânia, 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 20/03/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1332541** e o código CRC **9BAE2012**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000063-7

SEI Nº 1332541v1



Prefeitura de Goiânia

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gerência de Compras
AVISO Nº 15/2023

**INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, CNPJ 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 24º, da Lei Federal Nº 8.666/93, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo/contratando empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo e Complementares de Engenharia, com Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e demais Documentos Técnicos para atendimento das demandas da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer (AGETUL) e unidades descentralizadas, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail compras.agetul@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

ITEM	DESCRIPÇÃO SINTÉTICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Elaboração de Projeto e Documentos Técnicos de Engenharia para reforma e adequação do atrativo “Parque dos Dinossauros”</p> <p>Descrição dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeto Executivo; • Projeto complementares; • Planilha Orçamentária; • Memorial Descritivo; • Memorial de Cálculo; • Composições de custo; • Curva ABC; • Cronograma físico-financeiro; • Minuta do Projeto Básico/Termo de Referência; • Minuta de Declaração de vantajosidade; • Demais documentos técnicos de Engenharia que se fizerem necessários para o processo licitatório; • Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica. 	Serviço	01
02	<p>Elaboração de Projeto e Documentos Técnicos de Engenharia para implementação de piscinas no Clube do Povo Rio Jordão</p> <p>Descrição dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeto Executivo, • Projeto complementares; • Planilha Orçamentária; • Memorial Descritivo; • Memorial de Cálculo; • Composições de custo; • Curva ABC; • Cronograma físico-financeiro; • Minuta do Projeto Básico/Termo de Referência; • Minuta de Declaração de vantajosidade; • Demais documentos técnicos de Engenharia que se fizerem necessários para o processo licitatório; • Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica 	Serviço	01
03	<p>Consultoria em projetos e serviços de Engenharia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de minutas de Projetos Básicos e Termos de Referência; • Pareceres Técnicos, declarações, orçamentos, dentre outros serviços técnicos de Engenharia pertinentes à procedimentos licitatórios ou dispensas de licitação. 	Serviço	01

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido no Termo de Referência (o qual poderá ser solicitado pelo e-mail acima informado). Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 20 de março de 2023.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 20/03/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1330863** e o código CRC **C230AA20**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000477-2

SEI Nº 1330863v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 27, 20 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Raimunda Geralda Alves**, matrícula nº 1069861-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Função de Serviços de Higiene e Limpeza, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e transporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2021, para serem usufruídas a partir de 09 de junho de 2023 a 06 de setembro de 2023, conforme Parecer Jurídico nº 32/2023 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 23.17.000000718-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de março de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 20/03/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 20/03/2023, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1326889** e o código CRC **516283A1**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 002/2023

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO Nº 002/2023.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore sobre um veículo, ocasionando danos.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e DIEGO COSTA MADUREIRA.</i>
4. VALOR:	R\$ 14.770,00
5. PROCESSO SEI Nº:	22.17.000004846-9

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 013/2023**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Som Permanente
2. FUNDAMENTO:	Art. 14, da Instrução Normativa Nº 075/2020. Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/ 2016.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EMPORIO E CONVENIENCIA SERRA DOURADA LTDA
5. PROCESSO Nº	84446513

Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2023.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira

Diretor de Licenciamento Ambiental

Mat: 658324

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-AJU****Processo Administrativo nº 0005021/2023****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.949.860/0001-55.

DATA: Goiânia-GO, 17 de março de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE – Diretor de Logística.

CONTRATADA: DIVINO JOSÉ COUTINHO – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 84 e 85, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quarta e Décima Terceira do Contrato, solicitação do departamento interessado, manifestação de concordância da empresa, Parecer nº 180/2023 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 159/2023-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 0005021/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante requerimento da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, bem como a renovação proporcional do saldo contratual para 03 (três) meses, conforme documento anexo ao Processo nº 0005021/2023.

DO PRAZO: Por meio deste Aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato nº 017/2022 – AJU, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 16/03/2023 até 16/06/2023.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTRARIA Nº 91, 20 DE MARÇO DE 2023

**Designa a Comissão Especial de Sindicância da
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos -
CMTC, para apurar possíveis irregularidades.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

Considerando o dever da Autoridade Administrativa, que tiver ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar;

Considerando a ciência da situação de fato apresentada no Processo SEI nº 23.31.000000446-6, através do Memorando nº 1/2023 (1307136) emitido pela Gerência de Fiscalização/Diretoria de Fiscalização desta Companhia;

Considerando o disposto no artigo 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Sindicância da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, instituída através da Portaria-CMTC nº 9/2023, publicada na Edição nº 7973 do Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2023, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Processo SEI nº 23.31.000000446-6, bem como, as demais ocorrências conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Especial de Sindicância, em conformidade com a Portaria-CMTC nº 9, de 25 de janeiro de 2023 será composta pelos seguintes membros:

- a) **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 1060708-01;
- b) **GLAUBER OLIVEIRA BARROSO**, matrícula nº 1084801-01;
- c) **EDSON JOSÉ GOMES**, matrícula nº 1113879-01.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo funcionário **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 1060708-01 e secretariada pelo funcionário **GLAUBER OLIVEIRA BARROSO**, matrícula nº 1084801-01.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 6º - Além das atribuições inerentes à Comissão de Sindicância previstas em lei, compete a ela, ainda, requisitar informações, colher depoimentos e/ou subsídios que julgar necessários à instrução do processo de sindicância.

Art. 7º - Os servidores de que trata o artigo 2º desta Portaria, acumularão as funções do processo de sindicância com o exercício regular das suas atribuições funcionais, durante o período em que estiverem em atividade nas funções da Comissão Especial.

Art. 8º - A Comissão deverá iniciar suas atividades de imediato, concluindo-se com a apresentação de relatório quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, em despacho fundamentado, à critério do Presidente da Companhia.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 20 dias do mês de março de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 20/03/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1333140** e o código CRC **40ADF4CF**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Institui a Medalha Iris Resende Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a medalha Iris Rezende Machado, a ser conferida àqueles que se destacaram no trabalho filantrópico, social ou cultural em prol dos goianienses.

Art. 2º Serão outorgadas anualmente 70 (setenta) medalhas, em sessão solene a ser realizada no dia 9 de novembro.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar, por meio de requerimento à Mesa Diretora, 2 (dois) nomes para receber a medalha.

§ 1º O requerimento deverá estar instruído com o currículo e cópia dos documentos pessoais do homenageado.

§ 2º A Mesa Diretora encaminhará ao plenário projeto de decreto legislativo com o nome de todos os indicados à homenagem e instruído com os respectivos currículos.

Art. 4º A medalha terá as seguintes características:

§ 1º Será cunhada em metal dourado de relevante valor em formato circular com 50 mm (cinquenta milímetros) de diâmetro.

§ 2º Será ligada a uma alça de gorgorão de seda nas cores da bandeira de Goiânia.

§ 3º O conjunto condecorativo será constituído da medalha, havendo no anverso a efígie do Prefeito Iris Rezende Machado e os dizeres: IRIS REZENDE MACHADO; no verso, deverá constar o brasão da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por verba própria da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 6º Esta Resolução entra vigor na data de publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 15 de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



RESOLUÇÃO Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Institui a medalha Prefeito Nion Albernaz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a medalha Prefeito Nion Albernaz, a ser conferida aos Agentes Municipais de Trânsito que tenham demonstrado alta eficiência e relevantes serviços prestados no desempenho de suas funções no município de Goiânia.

Art. 2º Serão outorgadas 60 (sessenta) medalhas, em sessão solene a ser realizada na semana do dia 21 de maio, quando se comemora o Dia Municipal do Agente de Trânsito, conforme Lei nº 8.370, de 22 de dezembro de 2005.

I - os homenageados deverão ter seus nomes aprovados em projeto de decreto legislativo, nos termos do art. 71, § 1º, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno, tendo cada Vereador a prerrogativa de indicar um homenageado; e o autor da propositura, os demais, obedecendo ao número máximo anual estabelecido no **caput**;

II - será encaminhado requerimento com a solicitação das medalhas à Mesa Diretora, que deverá estar instruído com currículo e cópias dos documentos.

Art. 3º A medalha terá as seguintes características:

I - será cunhada em metal dourado de relevante valor em formato circular com 50 mm (cinquenta milímetros) de diâmetro;

II - será ligada a uma alça de gorgurão de seda nas cores da bandeira de Goiânia;

III - o conjunto condecorativo será constituído da medalha elaborada nos termos do inciso I do art. 3º, contendo no anverso a efígie do homenageado e os dizeres: PREFEITO NION ALBERNAZ; no verso, a bandeira de Goiânia e o brasão da Câmara Municipal de Goiânia; e, logo abaixo, o número desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por verba própria constante do orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 15 de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO Nº: 00000.001793.2021-17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ/MF: 41.521.003/0001-58).

OBJETO: Ficam prorrogados para a data de 30/07/2023 o prazo de vigência e o prazo de entrega do objeto do Contrato nº 08/2022 (conclusão da terceira etapa), que consiste na elaboração de Projeto referente à ampliação do prédio da Câmara Municipal de Goiânia (2º pavimento do Setor 1 – Gabinetes), nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022 não implicará em aumento de despesa e passa a ter vigência a partir do dia 14/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2023

PROCESSO Nº: 02624.2022-85/04323.2022-96

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: RAMOS & TAVARES LTDA. (CNPJ/MF: 05.522.530/0001-13).

OBJETO: A Câmara Municipal de Goiânia reconhece, à empresa RAMOS & TAVARES LTDA., o direito a indenização no valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais), referente ao serviço de fornecimento de almoço, compreendendo 140 refeições e 176 litros de refrigerante, nos dias 09 e 10 de junho de 2022, para os participantes do treinamento e simulação do Projeto Politizar Gyn, conforme parceria firmada com a Universidade Federal de Goiás, mediante o Convênio nº 01/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

FLAVIA NEVES CELESTINO DE JESUS 62438913134, inscrito no CNPJ: 28.187.719/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO - AMMA, a Licença de Instalação e Operação, para as atividades de Estacionamento de veículos (CNAE: 52.23-1-00) e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-05), localizado na R T-36, S/N, Quadra 146 Lote 3, Bairro Setor Bueno no município de Goiânia – GO, CEP: 74.223-052.

GOIÁS GÁS RR LTDA – GOIÁS GÁS, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para a atividade de Comércio Varejista de Gás GLP, Local da atividade, Rua Verona, nº 503, Qd.9, Lt.29, Jardim Maria Helena – Goiânia – Go – CEP: 74.769-794. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JM CAMARÕES E PESCADOS LTDA, CNPJ 03.917.734/0002-09, CAE nº 3805719, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Renovação da Licença Ambiental Simplificada até a data 01/04/2025, para a atividade de Fabricação de Conservas de Peixes, Crustáceos e Moluscos; Comercio Atacadista de Pescados e Frutos Do Mar; exercidas no endereço comercial Rua 16, nº 479, Sala 02, Quadra 45, Lote 09, Jardim Santo Antônio, Goiânia (GO), CEP 74.853-290.

MF COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF nº 48.820.110/0001-26, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental: de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio atacadista de maquinas Agrícolas e outros produtos não especificado anteriormente, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Jose Gomes Bailão, Quadra: 25, Lote: 15, nº 301, Setor Cidade Jardim, Goiânia, Go.